



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Judiciário, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Tomaz Gonzaga, nº 686, Bairro Lourdes, inscrito no CNPJ sob o nº 16.866.394/0001-03, representado neste ato pelo seu Presidente **Desembargador Osmar Duarte Marcelino**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.312.296/0001-00, com sede na Rua Carmésia, nº 1.083 em Belo Horizonte/MG, endereço de correio eletrônico comercial@agile-empreendimentos.com.br, neste ato representado por seu Procurador **Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto**, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 30/2022, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do Contrato n. 30/2022 por 12 (doze) meses, a contar de 30 de maio de 2026, encerrando-se em 29 de maio de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência por 12 (doze) meses será de R\$1.439.337,84 (um milhão, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), sendo que o valor mensal estimado será de R\$119.944,82 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

2.2. Ficavam ressalvados:

- a) o direito à repactuação dos componentes de custo da proposta que tenham sofrido variação conforme acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, desde que haja uma demonstração analítica devidamente justificada e comprovada;
- b) o direito ao reajuste dos custos relativos a uniformes e materiais, mediante negociação entre as partes e formalização do pedido pela CONTRATADA, tendo como limite máximo a variação do IPCA ocorrida nos últimos doze meses, contados da data de apresentação da proposta ou do último reajuste;
- c) o direito ao reajuste do valor estimado de vale-transporte de todas as categorias alocadas na execução contratual, referente à alteração das tarifas do Serviço Público de Transporte Coletivo Convencional e Suplementar de Passageiros por Ônibus do Município de Belo Horizonte;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta da dotação orçamentária: “1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339037”, item de despesa “02”, fonte de recursos “10” e

procedência “1”.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir do dia 30 de maio de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário da Justiça Militar eletrônico - DJM-e, no prazo legal.

E por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam o presente instrumento ELETRONICAMENTE no Sistema Administrativo eletrônico do TJMMG - SEI, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, *data registrada no sistema*.

PELO CONTRATANTE:

Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Presidente do TJMMG

PELA CONTRATADA:

Júlio Augusto Martins Figueiredo Pinto

Ágile Empreendimentos e Serviços Ltda

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **JULIO AUGUSTO MARTINS FIGUEIREDO PINTO**, representante legal da **AGILE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, Usuário Externo, em 23/04/2026, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **OSMAR DUARTE MARCELINO**, Presidente do **TJMMG**, em 24/04/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE MATTOS, Testemunha**, em 24/04/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIANE DE ALMEIDA CANTARINO, Testemunha**, em 24/04/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0391791** e o código CRC **000651FB**.

26.0.000000580-0

0391791v4

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG